



APROVADO

21/09/2025

*(Assinatura)*  
Kival Pereira de Medeiros Júnior  
VEREADOR PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000  
secretaria@smcamara.pb.gov.br | [www.smcamara.pb.gov.br](http://www.smcamara.pb.gov.br) | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

**PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 02/2025**

**INDICA** ao Prefeito de São Mamede - PB sobre a disponibilização, por parte do Poder Executivo Municipal, de um caminhão de sucção destinado ao esgotamento de fossas sépticas na zona rural do Município de São Mamede – PB, e dá outras providências.

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de São Mamede - PB, o projeto citado na ementa acima, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica determinado que o Poder Executivo Municipal disponibilize, de forma regular, um caminhão de sucção para a realização do esgotamento das fossas sépticas existentes na zona rural do Município de São Mamede – PB.

**Art. 2º** O serviço prestado pelo caminhão de sucção terá caráter público, visando atender às famílias residentes na zona rural, garantindo melhores condições de higiene, saúde e saneamento básico.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo critérios de agendamento, periodicidade, logística e manutenção do referido veículo, bem como o destino adequado dos resíduos coletados, de acordo com as normas ambientais vigentes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 22 de setembro de 2025.**

*Ronivon Bezerra Gambarra*  
Ronivon Bezerra Gambarra  
Vereador Proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**  
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000  
secretaria@smcamara.pb.gov.br | [www.smcamara.pb.gov.br](http://www.smcamara.pb.gov.br) | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade garantir que a população residente na zona rural do Município de São Mamede – PB seja devidamente assistida pelo Poder Público no que se refere ao esgotamento de fossas sépticas.

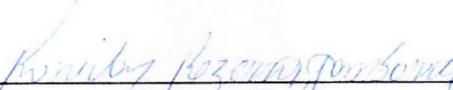
Grande parte das famílias da zona rural não dispõe de rede coletora de esgoto e, por isso, utiliza fossas sépticas como alternativa para o descarte de resíduos. Contudo, quando estas atingem sua capacidade máxima, tornam-se potenciais focos de contaminação do solo, da água e do ambiente, além de oferecerem riscos à saúde da população, favorecendo a proliferação de insetos e de doenças.

A disponibilização de um caminhão de sucção para realizar o esgotamento das fossas sépticas constitui medida essencial de saneamento básico e de proteção ambiental, além de representar uma ação concreta de promoção da saúde pública, garantindo dignidade às famílias que vivem na zona rural.

É papel do Poder Público municipal buscar soluções que reduzam desigualdades entre a área urbana e a rural, proporcionando melhores condições de vida a todos os cidadãos. Nesse sentido, este Projeto de Lei se apresenta como medida justa, necessária e de relevante interesse social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Indicação, por entender que se trata de um instrumento que trará significativos benefícios à população de São Mamede – PB.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**Câmara Municipal de São Mamede-PB, 22 de setembro de 2025.**

  
**Ronivon Bezerra Gambarra**  
**Vereador Proponente**